CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Comunicação Interna

Nº 41 /2019	
DE: Vereador Alexandre Aleluia	DATA:30/09/2019
PARA: DIREL	
ASSUNTO: PLE 234/2019	

A Diretoria Legislativa.

Ao Diretor Legislativo,

Conforme determina o art. 169, II, da Resolução 910/91, requeiro, na forma regimental, a retirada da proposição tombada sob o nº 234/2019, em virtude da necessidade de novo parecer.

Isso porque, conforme estudo realizado, faz-se necessárias retificações técnico-jurídicas para tornar a redação do projeto a mais adequada possível, observando-se o regramento da Lei Complementar 95/98.

Desse modo, para o efetivo cumprimento do disposto no Art. 169, II, do Regimento Interno desta Casa, solicito a V.S.ª, que encaminhe o Projeto de Lei, autoria do Poder Executivo Municipal.

Solicito, ainda, a tomada das devidas providências e diligências para a solução desta questão.

Certo de contar com sua colaboração para a pacificação do tema, receba meus agradecimentos antecipados.

Vereador Alexandre Aleluia
Presidente da CCJ

RECEBIDO
Em. 1º/10/2019
DIRETORIA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
10:29

F-ADM-009-00